



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 24 DE JANEIRO DE 2.025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 261/2024
Hora 14:33 Data: 23/01/2025
Responsável: [assinatura]

“Decreta situação emergencial administrativa na Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em face da inexistência da transição da Presidência da Câmara que se encerrou em 31/12/2.024, e a empossada no dia 1º de Janeiro de 2.025, e do *status* dos contratos vigentes e demais funções administrativas necessárias para a condução da Casa Legislativa, que eventualmente já tiverem sido encerrados por decurso de prazo”.

A Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, no cumprimento de suas funções,

Considerando o fato de não ter ocorrido a Transição das Presidências dos mandatos 2.021-2.024 e 2.025-2.028;

Considerando que a Presidência anterior foi devidamente oficiada e solicitada sobre as informações requeridas, e que não procedeu a transição conforme a solicitação dos vereadores então diplomados, mas ainda não empossados;



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Considerando que somente após empossada a atual legislatura passou ter poderes e acesso as informações necessárias para dar continuidade aos trabalhos;

Considerando que existem serviços contratados que se interrompidos causarão prejuízos a municipalidade, e que não há tempo hábil para proceder o devido processo licitatório.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a Situação Emergencial Administrativa na Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em face da inexistência da transição da Presidência da Câmara que se encerrou em 31/12/2.024, e a empossada no dia 1º de Janeiro, e do *status* dos contratos vigentes e demais funções administrativas necessárias para a condução da Casa Legislativa, que eventualmente já tiverem sido encerrados por decurso de prazo.

Art. 2º Durante o presente decreto, caberá a presidência a tomada de medidas necessárias para a continuidade dos serviços necessários, como aditivos e contratações emergenciais e outras que se fizerem necessárias;

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 dias.

Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 23 de janeiro de 2.025

YARA REGINA
PAES
PINTO:1373506
8650

Assinado de forma
digital por YARA REGINA
PAES
PINTO:13735068650
Dados: 2025.01.23
14:13:18 -03'00'

Vereadora Yara Regina Paes Pinto – Presidente da Câmara

Vereador Marcelo Maciel Gomes – Vice-presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A justificativa para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº001/2025 é o fato de que não houve transição nesta Casa Legislativa, o que ocasionou a impossibilidade do conhecimento dos contratos de prestação de serviço que servem de suporte a funcionamento das atividades da Câmara Municipal, e cuja interrupção levam a quebra de continuidade dos serviços públicos e a municipalidade, em face de se tornar impraticável as atividades essenciais, inclusive o envio de informações e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Assim, requer a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal São Sebastião do Rio Verde, 23 de janeiro de 2.025.

YARA REGINA
PAES
PINTO:137350686
50

Assinado de forma digital
por YARA REGINA PAES
PINTO:13735068650
Dados: 2025.01.23
14:13:36 -03'00'

Vereadora Yara Regina Paes Pinto – Presidente da Câmara

Vereador Marcelo Maciel Gomes – Vice-presidente da Câmara